



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 39, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

**Considerando** os termos do processo administrativo 818/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, a Sra. **Marlene Stivanin da Cunha Alves**, portadora do CPF nº. 569.333.987-49, de um ponto de táxi nº. 05, localizado na descida da Rua dos Mineiros, Centro, Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **ADRIANO DA COSTA FRAGA**, portador do CPF nº. 047.820.917-70 e ID: 10219194-7 IFPRJ, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 818/2023.

**§ 1º.** A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

**§ 2º.** A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º.** Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida a Sra. Marlene Stivanin da Cunha Alves.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

Boletim Oficial nº 1614